



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25389.000176/2020-37

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI - COGIC

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 15/2021-COGIC. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIAS VISANDO A FUTURA CONSTRUÇÃO NOVA SEDE DA FIOCRUZ AMAZÔNIA. OBJETIVO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE DE PREÇOS

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ)**, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora Geral de Infraestrutura dos Campi, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 172/2022 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, com base no Art. 65, Inciso II, "d" c/c Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 e Art. 57 § 4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, de 25/5/2017, diante do Contrato identificado no *Caput* firmado com a **ARCHITECTUS S/S**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.677.555/0001-96, sediada na Rua Canuto Aguiar, nº 1401-C, na Cidade de Fortaleza/CE, CEP: 60.160-120, e que tem por finalidade a Contratação de serviço de engenharia para elaboração de projeto de arquitetura e engenharias visando a futura construção nova sede da Fiocruz Amazônia, RESOLVE formalizar o presente **1º Termo de Apostilamento**, com base nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **REAJUSTE DE PREÇOS**, conforme manifestação da área técnica (SEI nº 2151892 e 2153358) e subcláusula a seguir:

1.1.1. O **REAJUSTE DE PREÇOS**, o percentual de reajuste corresponde à média das variações do INCC, apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), na ordem de 11,47% (onze inteiros e quarenta e sete décimos por cento). O reajuste concedido à CONTRATADA utilizou como base de cálculos o período compreendido entre março/2021 a março/2022, adiante decomposto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão do reajustamento, o valor total do contrato passa de R\$ 3.195.000,00 (três milhões, cento e noventa e cinco mil reais) para R\$ 3.561.498,45 (três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

2.2. O reajuste incidente sobre o valor o saldo contratual, no marco representado pelo mês de março/2022, sendo atribuído como valor resultante da aplicação do percentual de reajustamento, o montante total de R\$ 366.498,45 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), como ilustrado na tabela abaixo:

REAJUSTE DE PREÇOS	
Objeto	Reajuste referente Contrato Original
Valor total do contrato inicial	R\$ 3.195.000,00
Valor do saldo contratual	R\$ 3.195.000,00
Valor total do reajuste	R\$ 366.498,45
Valor total do Contrato Atualizado	R\$ 3.561.498,45
Percentual do reajuste	Percentual do reajuste 11,47% sobre o saldo contratual

2.3. O valor total deste Termo de Apostilamento, para cobrir as despesas com o reajuste é de R\$ 366.498,45 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

2.4. O valor do presente reajustamento representa os recursos acrescidos ao contrato, considerando a apuração realizada pela área técnica, com base na execução dos serviços e recebimento pela Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação discriminada: Elemento de Despesa 449051, Programa de Trabalho 194408, Fonte de Recursos 6153000000, Plano Interno A1G11.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA obriga-se a complementar a garantia contratual no valor de R\$ 18.324,92 (dezoito mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do total acrescido, em consonância com as regras previstas em edital.

4.2. Não serão aceitas garantias prestadas por instituições financeiras não autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), assim como garantias efetuadas por seguradoras não credenciadas junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

4.3. A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do presente, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo de Apostilamento para todos os fins os seguintes documentos técnicos: Solicitação de reajuste pela contratada (SEI 2151876); Tabela INCC (SEI 2151963).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento. Para firmeza e validade do presente, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente.

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenadora-Geral**, em 19/10/2022, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2164144** e o código CRC **AB5B3E0A**.